



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021-GP-PMOP, de 12/05/2021.

Declara luto oficial no Município de Oeiras do Pará em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO** e decreta Ponto Facultativo

A **EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO**, ocorrido na noite do dia 11/05/2021, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, cujo velório e sepultamento ocorrerá na cidade de Oeiras do Pará, o qual deixou cinco filhos, dentre eles a Prefeita Municipal, **Gilma Drago Ribeiro**.

CONSIDERANDO a trajetória histórica do Sr. José Antônio à frente da Colônia de Pescadores Z-50, o qual foi seu Presidente Fundador em 27/03/1993, atuando na defesa dos direitos dos trabalhadores da pesca com zelo, compromisso e responsabilidade.

CONSIDERANDO que conduziu esta importante instituição com extrema competência, seriedade, honestidade e muito amor para com os pescadores, a qual, atualmente, possui uma das melhores estruturas, sendo referência na região e no Estado do Pará.

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade oeirense, em especial dos pescadores, e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável e com o objetivo de proporcionar ao Povo de Oeiras e a seus familiares as condições necessárias às homenagens a que faz jus;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, de alguma forma, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Oeiras do Pará, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 12 de maio do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do honroso e digno Senhor **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO**, ex-presidente da Colônia de Pescadores Z-50, o qual em vida, prestou



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



inestimáveis contribuições em prol dos pescadores desta municipalidade a frente da referida Colônia de Pescadores.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município

Art. 3º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia **12 de maio de 2021** (quarta-feira), sem compensação do serviço.

Art. 4º Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 5º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 12 de maio de 2021.


Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 030/2021, de 12 de maio de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 12/05/2021.


Andréia Calazão Veiga

Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto nº 022/2021